



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.05/2019 PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E ENSINO MÉDIO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ- ARCON/PA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, COMO A SEGUIR DECLARAM:

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON- PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, Bairro Batista Campos, CEP nº 66033-110, inscrita no CGC/MF nº. 02.598.119/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu, **Diretor Geral, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, Divorciado , Contador, portador do RG nº. 5254097 SPIC GO e do CPF/MF nº. 000.257.061-01, residente e domiciliado nesta capital , e **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, benficiante de assistência social, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04.533-001,São Paulo, e com Unidade de representação em Belém, sítio AV. Conselheiro Furtado, nº2865, loja 02,03 e 04 - Cremação - Belém-PA, CNPJ /MF- 61.600.839/0019-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, exercendo a função de Gerente Regional Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 1493447-7 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM , na R. Paxiuba, nº14, LJ-2, CJ. Kissia - Manaus/AM, em vista o disposto na Lei nº 6.494/1977 e no Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982, com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, da Instrução Normativa nº 001 de 29 de junho de 2004, da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 001, de 28 de maio de 2008 e da Lei Federal nº 8.666/93, D E C R E T O Nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 e considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal(art.203, inciso III e art. 214 inciso IV) por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe,



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019.

supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto: Do Objeto do instrumento original nos termos da Proposta da Contratante, parte integrante deste Termo Aditivo.
- 1.2. A alteração da cláusula terceira do instrumento original, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a iniciar em 02.06.2024 e encerrar em 02.06.2025, de forma excepcional, por conveniência administrativa;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1 Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, § 4º da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1 – Os valores para pagamento dos serviços são aqueles estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados na seguinte funcional programática.

- Classificação Funcional e Programática: 04.122.1297.8238. 0000
- Natureza da despesa: 339039;
- Fonte-01501000061
- Ação-283902
- Recursos próprios.
- O valor do presente termo aditivo ao contrato está estimado em R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais ) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.
- Valor unitário: R\$34,00(trinta e quatro reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

- 4.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

- 6.1-Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



## 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 29 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:  
DIRETOR GERAL (ARCON-PA): MARCOS DIAS DO NASCIMENTO.

PELO CONTRATADO:  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA .

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_